



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MOÇÃO Nº. 03/2023

Exm.º Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O **VEREADOR IARLY MENEGUELLI**, abaixo subscrito, com assento nesta Augusta Casa Legislativa, amparado nos artigos 166 e 167 da Resolução nº. 022/2002 (Regimento Interno da Câmara Municipal), após cumpridas todas as formalidades legais e regimentais, apresenta esta **MOÇÃO DE APELO CONTRA A DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO**, a ser submetida à apreciação do Plenário e encaminhada aos Gabinetes dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, para ciência deste clamor em favor da vida, por questões morais, legais, éticas, de fé, de religiosidade e de amor e proteção aos indefesos.

JUSTIFICATIVA

Como bem sabemos, o aborto ocorre quando a gravidez é interrompida com a consequente eliminação da vida intrauterina. Hoje, o ordenamento jurídico pátrio prevê que o aborto voluntário, não espontâneo, é crime, tipificado no Código Penal Brasileiro, de 1940, nos artigos 124 a 128, independente do período de gestação, exceto para salvar a vida da gestante e no caso de gravidez decorrente de estupro. Complementarmente, em abril de 2012, o STF julgou a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 54, decidindo que a gravidez no caso de feto anencéfalo também se encaixa nas hipóteses de exceção. À época, venceu a tese de que a interrupção de gestação de feto sem cérebro não pode sequer ser considerada aborto, tornando, desta forma, o crime impossível.

A vida do ser humano em formação tem seus direitos garantidos. A Lei prevê expressamente que a mãe e os demais envolvidos no procedimento ilegal serão processados e punidos, cabendo ao Estado o dever de tutelar e proteger a vida de qualquer ameaça, sob pena de violação dos direitos humanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

No ano de 2017 foi protocolada junto ao STF (Supremo Tribunal Federal), a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 442, proposta por membros do PSOL, com o apoio da Anis Instituto de Bioética, que pede a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação. Compete à Suprema Corte do País avaliar a compatibilidade entre os artigos do Código Penal que criminalizam o aborto, com os princípios da dignidade humana previstos na Constituição Federal de 1988. Como o Código Penal data de 1940, sendo, portanto, anterior à Constituição Federal, as autoras da ação argumentaram que a criminalização do aborto viola princípios como a igualdade, a não discriminação, a saúde e o planejamento familiar das mulheres e os direitos sexuais e reprodutivos, que são contemplados na Constituição vigente, mas não foram previstos no Código Penal, publicado há mais de oito décadas.

Em agosto de 2018, a então Ministra Rosa Weber, convocou audiência pública para discutir o tema. Na ocasião, foram ouvidos mais de 40 representantes da sociedade civil e membros de instituições e organizações. Acreditava-se que o assunto havia caído no esquecimento, quando, decorridos 05 anos de silêncio por parte do STF, a então Presidente daquela Corte, Ministra Rosa Werber, às vésperas de sua aposentadoria, resolveu incluí-lo novamente em pauta e votou favoravelmente à descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, causando grande celeuma no País e imensa insatisfação.

Ora, o fato é que independentemente da passagem do tempo, impedir voluntariamente que a gestação evolua naturalmente é atentar contra a vida de um indefeso. Nós cremos que o direito à vida é o mais fundamental de todos os direitos e por isso deve ser protegido e promovido a todo tempo. De acordo com a concepção cristã, toda vida é sagrada e não temos o direito de interrompê-la em período algum após a fecundação, pois se trata de uma vida em pleno desenvolvimento.

Assim como a igreja, defendemos a inviolabilidade, a integralidade e a dignidade da pessoa humana, desde a sua concepção até a morte natural. Desta forma,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

condenamos todas e quaisquer iniciativas e ações que tenham por objetivo a legalização do aborto no Brasil, vez que tal prática não só viola o direito à vida, como é um ato de covardia, traiçoeiramente praticado contra quem não teve a menor chance de se defender.

O filho de Deus, Jesus, figura central da nossa fé, foi embrião, nascituro e o seu nascimento, bem como a sua vida terrena, foram testemunhados por muitos. Na condição de cristãos, defendemos e celebramos o cristianismo com grande júbilo e enalteçamos o nome do Deus Triuno, que é Pai, é Filho e é Espírito Santo, onde quer que estejamos. Quem somos nós, simples mortais, para impedirmos a vida de seguir o seu curso natural, contrariando os preceitos divinos?

O atual Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luís Roberto Barroso, pediu destaque e suspendeu a votação da ação no plenário virtual. Com isso, o julgamento, sem data marcada, deverá ocorrer no plenário físico, quando será possível acompanharmos as transmissões através dos meios de comunicação.

O propósito de outro ser humano não pode sobressair-se à vontade de Deus, ainda mais quando motivada pelo egoísmo, pela falta de amor e pelo entendimento equivocado de que até determinado período, a partir da fecundação, não se trata de um feto, mas de um amontoado de células. É inaceitável, também, a ideia de que o mundo evoluiu e que a mulher, por ser dona do próprio corpo, precisa ter liberdade para decidir sobre a interrupção ou não de uma gravidez. Deus conferiu à mulher o privilégio e o dom sagrado de gerar um filho, mas não por isso ela tem o direito de matá-lo.

Que o nosso grito ecoe até chegar à Corte Maior do nosso País para que essa falácia não prospere e que esse movimento, que parte de muitas instituições públicas e privadas e de cidadãos e cidadãs conscientes, possa impedir que a “indústria do aborto” seja legalizada e que aqueles que pretendem arrecadar muito dinheiro com essa prática cruel e criminosa possam sucumbir diante batalha entre o bem e o mal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SIM À VIDA e NÃO AO ABORTO! VIVA E DEIXE VIVER! Essa é a nossa bandeira.

Que após a decisão soberana deste Poder seja a presente **MOÇÃO DE APELO** encaminhada ao Gabinete da Presidência do Supremo Tribunal Federal e aos Gabinetes dos demais Ministros, a fim de que tomem ciência deste importante apelo, que se une ao clamor de multidões que primam pela proteção do ser humano.

Vila Valério-ES, em 23 de outubro de 2023.

IARLY MENEGUELLI

Vereador-Autor